



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**LEI Nº. 1610, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.576, de 29 de julho de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 26 dias de julho de 2023, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IX do art. 4º. da Lei Municipal nº. 1.576, de 29 de julho de 2022, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

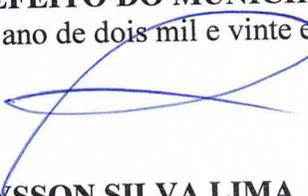
“Art. 4º. ....

IX – Implantar a política de valorização do Servidor com foco na qualidade de vida e melhoria na condição de trabalho e remuneração, previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO e no Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo, bem como outras políticas, tais como auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários, agentes políticos ou empregados da Administração Pública, desde que autorizados por lei;

.....”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 12/05/2023

  
Secretária Administrativa